

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1830/2020

Lei nº 1830/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.030.000,00 (- Hum milhão e trinta mil reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares e superávit Financeiro da Cessão Onerosa, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte = 1006	Emendas Parlamentares Federal Saúde - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	880.000,00
02.000	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
03.000	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	36.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	34.000,00
18.542.0004.2.005	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
04.000	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS – D. F.	
04.121.0002.2.009	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
04.123.0002.2.010	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
04.123.0002.2.011	Manut dos Serviços de Arrecad e Fiscalização	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00
05.000	DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manut. Do Serv. Rodoviário Municipal	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00

Total da Suplementação.....R\$-	1.030.000,00
---------------------------------	--------------

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	880.000,00
Fonte = 1006	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	880.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro

b)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	150.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:61610C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2020. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>